



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº. 20 DE 14 DE MARÇO DE 2014.

"Nomeia contribuinte por substituição tributária".

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Município de Várzea Grande, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 128 da Lei nº. 5.172/55 (Código Tributário Nacional), combinado com art. 84 da Lei nº. 1.178/91 (Código Tributário Municipal) com redação alterada pela Lei nº. 2.645/03.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir da data de vigência deste, sujeitos passivo por substituição tributária as seguintes empresas:

I M	CNPJ/MF	Razão Social
30106	04.332.809/0001-71	Centro de eventos e Pousada Mirante das Águas Ltda
34131	02.914.460/0227-15	Seara Alimentos Ltda
36152	02.914.460/0105-47	Seara Alimentos Ltda
35000	16.608.533/0001-90	Gerencial Empreendimentos Torres de Várzea Grande Spe Ltda

Art. 2º - As empresas nomeadas substitutas tributárias devem obedecer às leis e regulamentos do Município que disciplinam a forma, o prazo e o detalhamento do controle e recolhimento do ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, "Paço Municipal Couto Magalhães", Várzea Grande,
14 de março de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal